



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 044/2025

PROJETO DE LEI Nº 033/2025

EMENTA: “Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho em regime de plantão e a fixação dos valores de plantões da Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA Edito Cayres de Almeida, e dá outras providências.”

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 033/2025, de iniciativa do **Poder Executivo Municipal**, tem por finalidade **regulamentar a jornada de trabalho em regime de plantão dos servidores públicos lotados na UPA 24h – Edito Cayres de Almeida**, bem como **fixar os valores devidos por plantão conforme a carga horária e a função exercida**.

Conforme a justificativa apresentada, a proposição visa **adequar o regime de trabalho à natureza contínua dos serviços de urgência e emergência**, garantindo segurança jurídica, valorização dos profissionais e eficiência na prestação do serviço público.

II - ANÁLISE

Compete à Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos de **constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa** da matéria.

Após análise, verifica-se que o projeto **está em conformidade com o art. 30, I, da Constituição Federal**, que atribui ao Município competência para dispor sobre assuntos de interesse local, e com o **art. 39 da Constituição**, que autoriza o ente municipal a regulamentar o regime jurídico de seus servidores.

A iniciativa do Poder Executivo é **legítima**, por tratar de matéria relativa à administração e gestão de pessoal municipal, em observância ao princípio da separação dos poderes.

O texto normativo apresenta **clareza, objetividade e correção técnica**, atendendo aos critérios de redação legislativa previstos na **Lei Complementar nº 95/1998**.

Não se identificam vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou irregularidades formais.

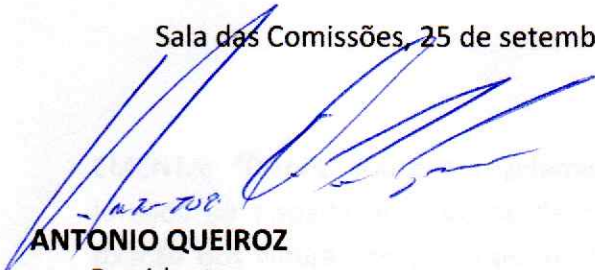
III - VOTO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa**, estando o projeto apto a tramitar regularmente.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2025.


ANTONIO QUEIROZ
Presidente


ROMULLO CAMPOS
Relator


DANIEL WALISON
Membro